



Estado do Rio Grande Sul
Prefeitura Municipal de Nova Prata

RETIFICA RESOLUÇÃO N.º 001/2019. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do Município de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8069/90 (ECA), do art.1º ao 107, da Lei Municipal nº 8647/2013 e da Resolução COMDICA nº 01/2019, RETIFICA a Resolução em epígrafe, conforme segue:

Art. 30. O período de propaganda eleitoral terá início 03 dias após a publicação do Edital que indica o número de cada candidato, encerrando-se às 22h do dia 05 de outubro de 2019.

Art. 50. Cada candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais, sendo um titular e um suplente, para atuar junto à mesa receptora de votos, sendo que somente 01 (um) poderá permanecer no local da votação.

Paragrafo Único: O credenciamento do suplente é para o caso de impedimento ou impossibilidade do titular, bem como, para os casos em que houver necessidade de substituição;

Art. 57. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos ou seu fiscal, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e Representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Nova Prata, 28 de agosto de 2019.

Patrícia Fabris
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente